



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

EDITAL Nº. 10/2026 – (COMISSÃO ESPECIAL)

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA DOS
CANDIDATOS HABILITADOS PARA A ELEIÇÃO INDIRETA DO PROCESSO DE
ESCOLHA SUPLEMENTAR DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
(MANDATO 2024-2028)**

A Comissão Especial designada para conduzir o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Andirá-PR, instituída pela Resolução nº. 09/2026 do CMDCA de 28 de abril de 2026,

CONSIDERANDO O Edital de Abertura nº 01/2026, referente ao Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar de Andirá/PR, mandato 2024–2028, em atendimento à Recomendação Administrativa nº 01/2026 e ao despacho proferido no Procedimento Administrativo nº MPPR-0005.26.000312-3 e suas alterações;

CONSIDERANDO O Edital nº.06/2026 Homologação das Inscrições e Convocação dos Candidatos Habilitados para as Provas Objetiva e Discursiva;

CONSIDERANDO O Edital nº.08/2026 que divulga o gabarito definitivo da prova objetiva;

CONSIDERANDO O Edital nº. 09/2026 que divulga o resultado preliminar da prova objetiva e discursiva;

CONSIDERANDO que não houve impetração de recursos contra o Edital nº.09/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica divulgado o resultado definitivo da prova objetiva e discursiva aplicada em 30 de agosto de 2026.

Art 2º Do resultado definitivo não cabe recursos ,conforme Edital nº.01/2026 e suas alterações.

Art. 3º Os candidatos habilitados na prova objetiva e discursiva serão submetidos à eleição indireta conforme regras a ser divulgada pelo CMDCA em Resolução própria.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

Art. 4º A eleição indireta ocorrerá no dia 01/10/2026 em local e horário a ser divulgado pelo CMDCA em Resolução.

Art. 5º É proibido a realização de campanha ou abordagem de eleitores, salvo em momento e espaço ofertado pelo CMDCA e divulgado em Resolução própria.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 23 de setembro de 2026.

Rebeca Gonçalves

Membro da Comissão Especial

Rafael Vital dos Santos

Membro da Comissão Especial

Lídia Maria Garcia

Membro da Comissão Especial

Valdete Aparecida Bento Cavalheiro Bonacin

Membro da Comissão Especial

Claysse Danielle Morimoto

Membro da Comissão Especial

Francieli Munhão Martins

Membro da Comissão Especial



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 3.851 de 27 de agosto de 2024

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

ANEXO I – EDITAL Nº.10/2026 – COMISSÃO ESPECIAL

RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA E DISCURSIVA

Candidato	Port	Inf.	C.G	Leg.	Dis.	Total	Clas.
Jhuan Gustavo Carvalho Santos	28	3	5	28	27	91	1º
Nathalia Senci Fortunato	24	3	5	28	26	86	2º
Debora Layane Albino	30	4	5	28	18,5	85,5	3º
Nathalia Pontara da Cunha	24	3	5	30	22	84	4º
Elidiane de Souza Costa Marques	26	1	5	30	13,00	75	5º
Fabiano André Fernandes	22	4	3	28	12	69	6º
Rosemari de Melo Silva	22	3	4	30	9	68	7º
Amanda Naiane Rodrigues de Almeida	22	1	5	24	11,5	63,5	8º